

## TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

#### I - DA LICITAÇÃO:

**1.1 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecer Combustíveis (gasolina e óleo diesel comum e óleo diesel S10), gás liquefeito (GLP), lubrificantes e outros derivados de petróleo, destinados a veículos da prefeitura, Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência social de Jurema – PI, para o ano de 2013, *conforme quantitativo e especificações constante nos termos de referências.*

**DATA DA LICITAÇÃO:** 25/02/2013

**HORA:** 08:30 (oito horas e trinta minutos)

**LOCAL:** Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema - PI.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

**REGIME:** Empreitada Preço Global, por lote.

A **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jurema/PI**, designada pela Portaria nº 038/2013 de 17/01/2013, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público, que estará recebendo no local e data acima determinada os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços em defesa do objeto neste termo descrito, mediante as condições e exigências estabelecidas neste EDITAL, cujo critério de julgamento da proposta será o de menor preço global, por lote, observadas as exigências do inciso I, artigo 45, da Lei nº. 8.666/93.

O presente edital poderá ser examinado ou adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado. Para participarem os interessados deverão manifestar interesse 03 (TRÊS) dias antes da data e horário da realização do certame, devendo obrigatoriamente, apresentar comprovante de depósito de importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, na conta movimento C/C: nº 9.011-5, Agência: 2660-3 Banco do Brasil**, prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.

#### II – DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1 - Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMU E ÓLEO DIESEL S10), GÁS LIQUEFEITO (GLP), LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A VEÍCULOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA – PI, PARA O ANO DE 2013, conforme quantitativo e especificações constante no termo de referência Lotes I e II, que é parte integrante desta Tomada de Preço.**

**2.7 – Poderá participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no fornecimento**

dos produtos descritos acima, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

- 2.8 - Para participar os interessados deverão manifestar interesse 03(três) dias antes da data e horário da realização do certame, prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.
- 2.9 – É vedada a formação de consórcios para participação desta licitação.
- 2.10 – Não poderão participar desta licitação: empresas com suspensão temporária de participação em licitação ou empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 2.11 – A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

## II- DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS

2 - Os valores serão provenientes dos recursos oriundos do FPM/FUNDEB/FUS/FMS/FME/FMAS/PNATE/RECURSOS PRÓPRIOS consignados no orçamento vigente, com valor total previsto de R\$ 641.655,00 (SEISCENTOS QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS), conforme descrito nos Anexos/Lotes I, II e III a seguir que compõem este edital.

## III – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionado no preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo HABILITAÇÃO e o segundo o subtítulo PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da empresa, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Jurema - PI**

**Comissão Permanente de Licitações - CPL**

Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema/PI.

3.1- O Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2013

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

3.2 - O Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2013

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

3.3 – No envelope “DOCUMENTAÇÃO” os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, no **envelope nº 01 – Documentos de Habilitação**, em uma única via original ou cópias devidamente autenticadas, as cópias não autenticadas poderão serem autenticadas pela CPL desde que a empresa licitante apresente a original dos documentos a serem autenticados.

### 3.4 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- d) Cédula de Identidade do empresário ou sócio;
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, OBS.: Se a licitante tiver mais de uma domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativa apenas à matriz.

### 3.5 – DA REGULARIDADE FISCAL:

- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Certidões Negativas: **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais) e **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal e Certidão de Tributos Municipais);
- h) Certidão de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- i) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (lei nº. 12.440/2011, de 07/07/2011).

### 3.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- f) Certidão de Registro Cadastral – CRC junto a Prefeitura Municipal de Jurema – PI;
- g) Alvará de funcionamento com data de validade vigente, emitido pelo Poder Público da Sede da licitante;
- h) Certificado de Regularidade junto à ANP – Agência Nacional do Petróleo, dentro do prazo de validade;
- i) Licença Ambiental emitida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, do estado sede da licitante, dentro do prazo de validade; e
- j) Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar da Jurisdição da licitante, dentro do prazo de validade.

### 3.9 - OUTRAS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo (ANEXO II). **Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes;**
- e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo em anexo (ANEXO III);
- f) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002 (ANEXO IV);

## 3.10 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprove a boa situação financeira da empresa;
- d) Certidão ou Certidões Negativas expedidas pelos cartórios oficiais, da sede do licitante, comprovando que este não se encontra submetido a processo de concordata ou falência.

**3.8.1** – A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório;

**3.8.2** – Os documentos deverão ser apresentados em cópia original da internet, em cópia autenticada em cartório, ou a Comissão autenticará cópias de documentos exigidos neste edital, mediante a apresentação dos originais, a fim de se fazer a competente verificação, a Comissão de Licitação fará também a verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet na presença de todos os licitantes, caso entenda necessário;

**3.8.3** – A Comissão poderá solicitar também originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada;

**3.8.4** – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação;

**3.8.5 – No envelope nº. 2 – da “PROPOSTA DE PREÇOS”** deverá conter a proposta devidamente redigida em língua portuguesa sem rasuras, contendo obrigatoriamente: a) o valor do objeto desta Tomada de Preços, onde os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, e transporte. b) identificação social, endereço, nº do CNPJ, assinatura do proponente e referência a esta licitação. c) indicar expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. d) As propostas deverão ser apresentadas, em moeda corrente brasileira. e) deverá ser apresentada em 01(uma) via, em papel timbrado da licitante, devidamente rubricadas.

## IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**4.1** - Para custear a execução do objeto desta licitação, serão utilizados recursos assegurados no orçamento de 2013 da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, consignados nas rubricas orçamentárias do FPM/FUNDEB/FUS/FMS/FME/FMAS/PNATE/RECURSOS PRÓPRIOS do Município.

## V – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

**5.1** - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam todas as condições determinadas neste edital e seus anexos.

## VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**6.1** - A competente classificação das Propostas de Preços será feita através do critério de MENOR PREÇO, tendo em vista que esta licitação é do tipo EMPREITADA GLOBAL, POR LOTE.

6.2 – A CPL verificará a presença de ME ou EPP, para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº. 123/2006 e lei municipal vigente, procedendo como previsto no subitem 6.3.

6.3 – Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja de ME ou EPP, a CPL procederá de acordo com os subitens a seguir:

6.3.1 – Fica assegurada, como critério de desempate (lei municipal vigente sobre as ME's ou EPP's) e Lei Complementar nº. 123/2006, preferência de contratação para as ME e EPP, devendo o licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer tal direito.

6.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até superior 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.3.3 – Para efeito do disposto no subitem 6.3.1, ocorrendo empate, a CPL procederá da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.3.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.3.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.3.5 – A hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.6 – Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.3.3, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da CPL. Todos os atos deverão constar da Ata dos Trabalhos.

6.4 – O resultado de julgamento final do certame será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

6.5 – É facultado à CPL, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.6 – Será desclassificada a empresa que: a) não atenda às exigências desta Tomada de Preço; b) apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou inexequíveis, serão considerados inexequíveis os preços que estejam inferiores a 70% (setenta por cento) do orçamento previsto pela Prefeitura Municipal de Jurema – PI (art. 48, inciso II, § 1º, alínea b, da lei 8.666/93).

## VII – DO PROCEDIMENTO:

7.1 - No dia, horário e local indicado no preâmbulo desta Tomada de Preço, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, em seguida efetuará a abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO, para verificar quais empresas estarão habilitadas.

7.2 – Na mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope "DOCUMENTAÇÃO" e anunciado o resultado da habilitação ou designado dia e hora certos para a divulgação.

7.3 – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão os envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS”, devolvidos fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelos correios.

7.4 – Em seguida será procedida a abertura dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” dos participantes habilitados, sendo verificados os documentos e rubricados pelos membros da Comissão.

7.5 – O licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal do mesmo, a quem seja conferido amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

7.6 – No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

7.7 – Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 6.4, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.8 – Não serão aceitas propostas abertas, ou em fac-símile.

7.9 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

## VIII – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberão os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato, ou da lavratura da ata, previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93.

8.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório percorrerá o trâmite normal.

8.3 – Homologado o resultado, o proponente vencedor será convocado posteriormente para assinatura do instrumento contratual.

8.4 – Após a convocação para assinatura do instrumento de contrato, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias fazê-lo, caso não o faça neste período será considerada automaticamente desistente.

## IX – DO CONTRATO:

9.1 - Integra esta Tomada de Preço o Anexo VIII – Minuta de Contrato contendo condições e formas de pagamentos e demais obrigações das partes.

9.2 – Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos ou declarações falsas, prejudicando o julgamento da licitação.

9.3 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo dentro do prazo previsto, implicará na eliminação do licitante vencedor, além das multas e sanções previstas na Lei 8.666/93, e a administração chamará o segundo colocado.

## X – DOS ADITIVOS E SUPRESSÕES:

10.1 – O futuro contrato objeto desta Tomada de Preços poderá ser aditivado ou ser suprimido até o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo a lei 8.666/93, caso seja necessário.

## XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e/ou materiais objeto desta Tomada de Preços, de forma parcelada mediante solicitação por Parte do Setor Responsável da Prefeitura ou da Secretaria Municipal equivalente a partir da competente Ordem de Fornecimento até 31 de Dezembro de 2013;

11.2 – Se as datas previstas para realização desta licitação forem declaradas feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a mesma deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

11.3 – A Prefeitura Municipal, poderá até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito ou ressarcimento ou indenização.

11.4 – Aplicam-se a este processo licitatório, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

11.5 – Integram ao presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

11.6 - Outros esclarecimentos sobre o presente processo licitatório de caráter técnico ou legal, poderão ser prestados de Segunda a Sexta – feira durante o expediente desta Prefeitura na sua sede ou pelo telefone: (0xx89) 3591-0005.

### ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL:

**Anexos I, II e III** – Termo de Referência: Descrição dos produtos a serem adquiridos;

**Anexo IV** – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Apresentar fora do envelope**);

**Anexo V** – Modelo da declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**Anexo VI** – Modelo da declaração de cumprimento do disposto na Lei nº 9.854/99;

**Anexo VII** – Modelo de Procuração;

**Anexo VIII** - Minuta do Contrato.

Jurema, PI, em 08 de Fevereiro de 2013.



**ILDEMAR DIAS RAMOS**  
Presidente da CPL



**IREMAR DA SILVA PEREIRA**  
Secretário da CPL



**GILBERTO DIAS DE FARIAS**  
Membro da CPL

## ANEXO/LOTE I

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013**  
Processo Administrativo Nº. 010/2013

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecer Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel Especial S10), lubrificantes e outros derivados de petróleo, destinados a veículos e máquinas da prefeitura e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Jurema – PI, para o ano de 2013, conforme quantitativo e especificações constante no termo de referência.

### LOTE I – SEDE DO MUNICÍPIO:

#### - PARA VEICULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	UNID	QTDE	DESC PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	Lt	115.000	Óleo Diesel Especial S10	2,38	273.700,00
02	Lt	10.100	Óleo Diesel Comum	2,28	23.028,00
03	Lt	3.950	Gasolina Comum	3,09	12.205,50
04	Balde	80	Óleo Lubrificante 40 – balde de 20 lts	175,00	14.000,00
05	Balde	08	Graxa – balde de 20 kg	248,00	1.984,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>324.917,50</b>

**VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** R\$ 324.917,50 (TREZENTOS VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**FONTE RECURSOS:** FUNDEB – 68%; PNATE – 10% E REC PRÓPRIOS/FME – 22%.

#### - PARA VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	UNID	QTDE	DESC PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	Lt	18.700	Óleo Diesel Comum	2,28	42.636,00
02	Lt	8.700	Gasolina Comum	3,09	26.883,00
03	Balde	20	Óleo Lubrificante 40 – balde de 20 lts	175,00	3.500,00
04	Balde	05	Graxa – balde de 20 kg	248,00	1.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>74.259,00</b>

**VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE SAÚDE:** R\$ 74.259,00 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS CINQUENTA E NOVE REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:** FUS/FMS/REC PROPRIOS.



**- PARA VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

ITEM	UNID	QTDE	DESC PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	Lt	1.750	Óleo Diesel Comum	2,28	3.990,00
02	Lt	2.600	Gasolina Comum	3,09	8.034,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>12.024,00</b>

**VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** R\$ 12.024,00 (DOZE MIL E VINTE E QUATRO REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:** FMAS/REC PROPRIOS.

**- PARA VEICULOS E MÁQUINAS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

ITEM	UNID	QTDE	DESC PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	Lt	18.500	Óleo Diesel Comum	2,28	42.180,00
02	Lt	7.900	Gasolina Comum	3,09	24.411,00
03	Balde	20	Óleo Lubrificante 40 – balde de 20 lts.	175,00	3.500,00
04	Balde	15	Óleo Hidráulico – balde de 20 lts.	239,00	3.585,00
05	Balde	05	Graxa – balde de 20 kg	248,00	1.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>74.916,00</b>

**VALOR ESTIMADO – PREFEITURA MUNICIPAL:** R\$ 74.916,00 (SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:** FPM/REC PROPRIOS.

Data Supra,



**ILDEMAR DIAS RAMOS**  
Presidente da CPL

## ANEXO/LOTE II

**TOMADA DE PREÇO N° 003/2013**  
Processo Administrativo N°. 010/2013

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecer Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel Especial S10), lubrificantes e outros derivados de petróleo, destinados a veículos e máquinas da prefeitura e das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Jurema – PI, para o ano de 2013, conforme quantitativo e especificações constante no termo de referência.

**LOTE II – NA REGIÃO DO MUNICÍPIO – DISTÂNCIA MÁXIMA DE 65KM.**

**- PARA VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ITEM	UNID	QTDE	DESC PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	Lt	22.600	Óleo Diesel Especial S10	2,38	53.788,00
02	Lt	1.900	Óleo Diesel Comum	2,28	4.332,00
03	Lt	850	Gasolina Comum	3,09	2.626,50
04	Balde	70	Óleo Lubrificante 40 – balde de 20 lts	175,00	12.250,00
05	Balde	05	Graxa – balde de 20 kg	248,00	1.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>74.236,50</b>

**VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** R\$ 74.236,50 (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**FONTE RECURSOS:** FUNDEB – 68%; PNATE – 10% E REC PRÓPRIOS/FME – 22%.

**- PARA VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

ITEM	UNID	QTDE	DESC PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	Lt	7.800	Óleo Diesel Comum	2,28	17.784,00
02	Lt	3.900	Gasolina Comum	3,09	12.051,00
03	Balde	15	Óleo Lubrificante 40 – balde de 20 lts	175,00	2.625,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>32.460,00</b>

**VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE SAÚDE:** R\$ 32.460,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:** FUS/FMS/REC PROPRIOS.

## - PARA VEICULOS E MÁQUINAS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL:

ITEM	UNID	QTDE	DESC PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	Lt	8.750	Óleo Diesel Comum	2,28	19.950,00
02	Lt	3.200	Gasolina Comum	3,09	9.888,00
03	Balde	17	Óleo Lubrificante 40 – balde de 20 lts.	175,00	2.975,00
04	Balde	15	Óleo Hidráulico – balde de 20 lts.	239,00	3.585,00
05	Balde	03	Graxa – balde de 20 kg	248,00	744,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>37.142,00</b>

**VALOR ESTIMADO – PREFEITURA MUNICIPAL:** R\$ 37.142,00 (TRINTA E SETE MIL CENTO QUARENTA E DOIS REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:** FPM/REC PROPRIOS.

Data Supra,



**ILDEMAR DIAS RAMOS**  
Presidente da CPL

## ANEXO/LOTE III

**TOMADA DE PREÇO N° 003/2013**  
Processo Administrativo N°. 010/2013

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecer Gás de Cozinha – GLP, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Jurema, para o ano de 2013, conforme quantitativo e especificações constante no termo de referência.

### LOTE III – NA SEDE DO MUNICÍPIO E/OU REGIÃO:

#### - ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ITEM	UNID	QTDE	DESC PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	Bot.	230	Gás de cozinha – GLP – bot. 13 kg	36,00	8.280,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>8.280,00</b>

**VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** R\$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

**FONTE RECURSOS:** FUNDEB – 70% E REC PRÓPRIOS/FME – 30%.

#### - ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	UNID	QTDE	DESC PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	Bot.	70	Gás de Cozinha – GLP – bot. 13 kg	36,00	2.520,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.520,00</b>

**VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE SAÚDE:** R\$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:** FUS/FMS/REC PROPRIOS.

#### - ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ITEM	UNID	QTDE	DESC PRODUTOS	VR UNIT	VR TOTAL
01	Bot.	25	Gás de Cozinha – GLP – bot. 13 kg	36,00	900,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>900,00</b>

**VALOR ESTIMADO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:** FMAS/REC PROPRIOS.

Data Supra,



**ILDEMAR DIAS RAMOS**  
Presidente da CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 010/2013**

**RESUMO – VALORES ESTIMADOS**

**LOTE I – NA SEDE DO MUNICIPIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DA SECRETARIA	VALOR ESTIMADO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	324.917,50
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	74.259,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.024,00
04	PREFEITURA MUNICIPAL	74.916,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE I</b>		<b>486.116,50</b>

O VALOR ESTIMADO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS NO LOTE I SERÁ DE R\$ 486.116,50 (QUATROCENTOS OITENTA E SEIS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**LOTE II – NA REGIÃO DO MUNICIPIO – DISTÂNCIA MÁXIMA DE 65KM:**

ITEM	DESCRIÇÃO DA SECRETARIA	VALOR ESTIMADO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	74.236,50
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	32.460,00
03	PREFEITURA MUNICIPAL	37.142,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE II</b>		<b>143.838,50</b>

O VALOR ESTIMADO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS NO LOTE II SERÁ DE R\$143.838,50 (CENTO QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**LOTE III – NA SEDE E/OU REGIÃO DO MUNICIPIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DA SECRETARIA	VALOR ESTIMADO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.280,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.520,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	900,00
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE II</b>		<b>11.700,00</b>

O VALOR ESTIMADO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS NO LOTE III SERÁ DE R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).

Data Supra,



**ILDEMAR DIAS RAMOS**  
Presidente da CPL